Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 731, de 13 de junho de 1.994

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica doravante denominada Av. - Professor Boaventura a atual Av.Brasil.

PARÁGRAFO UNICO - A Av. Brasil é a continuidade da Av. Professor Boaventura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 13 dias do mês de junho de 1.994

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.

Dr. JAMAR CORREIA CAMARAGO
Proc Geral do Município.